

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO ESTUDANTE ESPECIAL
INGRESSO 1º SEMESTRE DE 2023
EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO Nº **XX/2022****

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) e a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), conforme deliberação CPG/FCA nº **XX/2022** de **XX/XX/2022**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Processo Seletivo para aluno especial em disciplinas isoladas dos cursos de Mestrado e Doutorado em Administração, 1º semestre de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Aluno Especial é aquele que, não estando regularmente matriculado em um curso de Pós-Graduação da UNICAMP, recebe autorização das Coordenadorias de curso para se matricular em uma ou mais disciplinas isoladas no nível de Pós-Graduação em um determinado período letivo. O estudante especial não tem vínculo com a UNICAMP.

1.2 O candidato a Aluno Especial deve, obrigatoriamente, ser portador de diploma pleno de curso de graduação de validade nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou cuja equivalência seja ou venha a ser reconhecida pela UNICAMP, até a data da matrícula.

1.2.1 Alunos de graduação regularmente matriculados na FCA/UNICAMP que atendam aos requisitos estabelecidos pela [Resolução CPG/FCA 001/2016](#) poderão participar do Programa Integrado de Formação (PIF). Tais discentes devem manifestar interesse entre os dias **dias 07 a 11 de novembro de 2022** através de e-mail para posgrad@fca.unicamp.br, informando nome completo, RA, Coeficiente de Rendimento e indicando a(s) disciplina(s) que deseja cursar e docente responsável. O e-mail deverá, na identificação do assunto, observar o seguinte padrão: PPGA - PIF: NOME CANDIDATO.

1.3 Somente os candidatos que apresentarem resultado geral no Teste ANPAD igual ou superior a 300 (trezentos) pontos e cujo teste se encontre no período de validade (até 2 anos) estarão autorizados a participarem deste processo seletivo, conforme detalhado no item 3.1.1.

1.4 A quantidade de vagas será definida pelo professor responsável de cada disciplina, não havendo qualquer obrigatoriedade de oferecimento.

1.5 O Aluno Especial poderá se inscrever nesta condição em disciplinas do PPGA durante o período máximo de 2 (dois) semestres consecutivos ou alternados.

1.5.1 A quantidade máxima de disciplinas que o aluno poderá cursar na condição de estudante especial no PPGA, independentemente do prazo, é igual a 3 (três).

1.6 As aulas poderão ocorrer nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme o oferecimento das respectivas disciplinas e em regime de ensino emergencial remoto.

2. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. A pré-inscrição para participação no processo seletivo como aluno especial de disciplinas isoladas dos cursos de Mestrado e Doutorado em Administração deverá ser feita através do seguinte deste link: <https://forms.gle/vSqRj4TUyJ7bmqW8A>

2.2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- I - Cópia de RG e CPF para candidatos brasileiros e cópia do passaporte para candidatos estrangeiros;
- II - *Curriculum Vitae*;
- III - Histórico escolar do curso de maior nível;
- IV - Certificado Teste ANPAD.

2.3. Os documentos relacionados no item 2.2 deverão ser encaminhados em um **único e-mail** para posgrad@fca.unicamp.br entre os **dias 07 e 11 de novembro de 2022**. O e-mail deverá, na identificação do assunto, observar o seguinte padrão: PPGA - ESPECIAL: NOME CANDIDATO. A documentação incompleta ou com data de envio posterior implicará, automaticamente, recusa da inscrição, sem direito a recurso.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para os candidatos cujas inscrições tenham sido aceitas (atendidas as normas do Regulamento do curso de Pós-Graduação em Administração) o processo seletivo será realizado em duas etapas, ambas eliminatórias.

3.1.1 A primeira etapa consiste na avaliação do desempenho do candidato no Teste ANPAD - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - (<http://www.anpad.org.br>) de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

3.1.1.1 O Teste ANPAD - Orientação Acadêmica é um exame de proficiência de âmbito nacional que avalia conhecimentos de Língua Portuguesa e Língua Inglesa, bem como habilidades de raciocínios lógico quantitativo e analítico. Para informações adicionais sobre as provas, acessar a página da ANPAD (www.anpad.org.br). A inscrição e o respectivo pagamento são responsabilidades exclusivas do candidato.

3.1.1.2 Serão aceitos para efeito deste Edital as edições do Teste ANPAD realizadas em até dois anos anteriores à data limite para a entrega da documentação prevista no item 2.3.

3.1.1.3 O candidato que obtiver pontuação inferior a 300 (trezentos) pontos no Resultado Geral será considerado reprovado e excluído do processo seletivo.

3.1.2 A segunda e última etapa consiste na avaliação da documentação pelo professor responsável da disciplina específica pretendida pelo candidato

3.1.3. Critérios de avaliação final:

A classificação dos candidatos aprovados em todas as fases será feita baseada nos seguintes critérios:

- I. *Curriculum vitae*
- II. Histórico escolar
- III. Desempenho no Teste ANPAD

4. DO CRONOGRAMA

| | |
|---|---------------------------------------|
| Pré-inscrição e envio documentação por e-mail | Entre os dias 07 e 11/11/2022 |
| Divulgação dos aprovados | Dia 09/12/2022 |
| Efetivação da Matrícula no site da DAC, via <i>link</i> que será enviado por e-mail aos aprovados | Entre os dias 10/12/2022 a 07/03/2023 |
| Início das atividades do 1º período letivo de 2023 | 02/03/2023 |

5. BOLSAS

5.1. Não há oferecimento de bolsas de estudo para estudantes especiais.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. O candidato que no prazo destinado à efetivação da matrícula não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular nas disciplinas dos cursos do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA). Neste caso, fica sem efeito a aprovação do candidato no processo de seleção.

6.2. A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração – PPGA, mediante consulta às Comissões de Seleção dos Processos Seletivos, se reserva o direito de, a seu juízo, convocar candidatos da lista de espera para as vagas não preenchidas em decorrência da não apresentação da documentação exigida ou do não comparecimento de candidatos para a efetivação da matrícula no período indicado pelo PPGA.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado final do Processo Seletivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no *site* da FCA. O recurso deverá ser protocolado através do e-mail: posgrad@fca.unicamp.br

7.2 O resultado do recurso será comunicado em até 5 (cinco) dias úteis através do e-mail do requerente.

7.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Ciências Aplicadas



7.4 O presente edital está sujeito a eventuais alterações decorrentes de diretrizes impostas pela Administração Central da UNICAMP no enfrentamento da pandemia de COVID-19.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGA.

